



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

REGULAMENTO do VOLEIBOL da SÉRIE OURO

Artigo 1º - A modalidade será disputada nas categorias feminina e masculina.

Artigo 2º - Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL** e **FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL**, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste **REGULAMENTO** e dos **REGULAMENTOS GERAIS** de participação no **CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO** e na **CONFERÊNCIA REGIONAL 2017**.

Parágrafo Único - As súmulas serão abertas e as equipes poderão inscrever até **14 (QUATORZE) atletas** e 03 (três) comissão técnica por partida.

Artigo 3º – Serão aceitas somente **BOLAS OFICIAIS** para a competição, e as 02 (duas) equipes deverão apresentar ao menos 01 (uma) bola para a partida, sendo a mesma avaliada e liberada pela equipe de arbitragem com aprovação do oficial da FUPE.

Artigo 4º - As partidas serão disputadas no sistema de melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos cada e o terceiro set, se necessário, de 15 (quinze) pontos, terminando apenas quando houver 02 (dois) pontos de diferença.

Parágrafo Primeiro - Excetua-se o desafio final, ou, se houver apenas 02 (duas) equipes inscritas numa etapa da fase de classificação, que será disputado no sistema de melhor de 05 (cinco) sets, sendo os 04 (quatro) primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos cada e o quinto set, se necessário, de 15 (quinze) pontos, terminando apenas quando houver 02 (dois) pontos de diferença.

Parágrafo Segundo – **NÃO** haverá concessão de tempo técnico durante a(s) partida(s).

Parágrafo Terceiro – A equipe que se beneficiou com o ponto terá 15 segundos para ser realizado o saque e dar início a partida.

Parágrafo Quarto – Não ocorrendo o parágrafo terceiro, o atleta será punido com as sanções do regulamento da modalidade.

Artigo 5º - A numeração do uniforme é livre; caso haja numeração nos calções, esta deve ser igual a da camisa; adota-se que, ou toda a equipe deve ter o calção numerado, ou ninguém da equipe deve ter o calção numerado, não se permitindo mesclas entre ambos.

Parágrafo Único – Não será permitido o uso de meias “invisíveis”.

Artigo 6º - O **AQUECIMENTO DE QUADRA** e o **AQUECIMENTO DE REDE** serão de no máximo 10 (dez) minutos, sendo que a marcação do tempo será iniciada a partir da entrada em quadra da 1ª equipe do confronto.

Artigo 7º - As formas de disputas obedecerão à seguinte composição:



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO

Artigo 8º - Competição em ETAPAS, com mínimo de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) etapas, conforme disposição da diretoria técnica, com CHAVEAMENTO ÚNICO, no sistema de ELIMINATÓRIA SIMPLES, e limitando-se ao máximo de 08 (oito) EQUIPES por etapa.

Parágrafo Primeiro – Classificando ao final de todas as etapas possíveis realizadas, as 02 (duas) melhores equipes pontuadas, participantes da fase de classificação, para a disputa de jogo único em um DESAFIO FINAL.

Parágrafo Segundo – Neste desafio final, o vencedor será selecionado como representante regional, e estará classificado para a fase estadual, devendo obrigatoriamente confirmar sua participação na competição de nível estadual, a realizar-se em Novembro ou Dezembro do ano vigente, data a ser confirmada pela diretoria técnica.

Parágrafo Terceiro – As etapas poderão ser realizadas em um ou dois dias no máximo, preferencialmente aos finais de semana, em período previamente divulgado, vide calendário regional. Serão realizados no máximo 03 jogos para as equipes que chegarem a ser finalistas das etapas.

Parágrafo Quarto – Não haverá vantagem de empate para nenhuma partida da fase classificatória ou desafio final.

Artigo 9º - Para efeito de classificação em cada etapa realizada na fase classificatória, considera-se o seguinte critério para pontuação:

1º Lugar	10 pontos (dez)
2º Lugar	07 pontos (sete)
3º Lugar	05 pontos (cinco)
4º Lugar	05 pontos (cinco)
5º Lugar	01 ponto (um)
6º Lugar	01 ponto (um)
7º Lugar	01 ponto (um)
8º Lugar	01 ponto (um)
Derrota por W.O.	(-) 01 ponto (menos um)

Parágrafo Primeiro - Não será aceitável o W.O. das equipes confirmadas nas etapas programadas ou classificadas para o desafio final, e será considerado o placar de 03 x 00 sets a favor da equipe presente no confronto, inclusive a suspensão, única e exclusivamente, na etapa seguinte programada, além de incidir sobre a equipe faltante, a punição do artigo 13º do regulamento geral de participação vigente.

Parágrafo Segundo - PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DESAFIO FINAL APÓS A FASE CLASSIFICATÓRIA EM ETAPAS, E AINDA PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL DA MODALIDADE, SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE MÉDIA DE PONTOS, OU SEJA, O NÚMERO DE PONTOS



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 18/09/1934

Confederação Regional Vale do Paraíba

CONQUISTADOS, DIVIDIDO PELO NÚMERO TOTAL DE JOGOS REALIZADOS EM TODA FASE CLASSIFICATÓRIA, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE ETAPAS QUE A EQUIPE PARTICIPOU, GERANDO ASSIM A PONTUAÇÃO FINAL PARA DEFINIÇÃO DAS DUAS MELHORES RANQUEADAS.

Parágrafo Terceiro - **NÃO** será **OBRIGATÓRIA** a participação em todas as etapas programadas, mas, a somatória de pontos entre **TODAS AS ETAPAS REALIZADAS**, aplicado a regra do parágrafo segundo deste artigo, definirá os 02(dois) classificados para o desafio final na modalidade.

Parágrafo Quarto - Em caso de empate no número de pontos, ao final da fase classificatória, entre 02 (duas) equipes e/ ou para 03 (três) equipes ou mais, segue os seguintes critérios para classificação ao Desafio Final:

- a. Maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empatadas;
- b. Set average (considerando 2 casas após a virgula);
- c. Ponto average (considerando 2 casas após a virgula);
- d. Maior número de pontos marcados;
- e. Sorteio.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO REGIONAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES**.